

**RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
TATE & LYLE AÇUCARES PORTUGAL, S.A.**



Constituem estas considerações o Relatório do Conselho de Administração sobre o exercício terminado em 31 de Março de 2007, de que se apresentam também os respectivos Balanço e Contas.

Durante o ano de 2006 a Economia Portuguesa teve um crescimento de 1.3% no PIB, o qual ficou claramente abaixo da média de crescimento na UE (2.7%). Também a inflação não foi satisfatória, com a taxa média anual a atingir os 3.0%, ou seja, 0.8% acima da média europeia. O desemprego, com 7.7%, mantém níveis aceitáveis quando comparados com a União Europeia, apesar de este valor representar um aumento de 0.1% face a 2005.

O novo regime europeu do açúcar, iniciado em 2006, não produziu no primeiro ano o resultado esperado quanto a uma redução da produção de açúcar de beterraba. A Comissão Europeia considerou o fundo de reestruturação como um elemento-chave no processo, o qual, presumivelmente, daria suficiente incentivo aos produtores menos competitivos para renunciarem às suas quotas num período bastante curto. O objectivo declarado pela UE é retirar cerca de 6 milhões de toneladas de açúcar de quota, de forma a assegurar o equilíbrio no mercado, mas os fabricantes de açúcar de beterraba renunciaram apenas a 1.5 milhões de toneladas no primeiro ano (ainda contrariado pelo facto de que a reforma permitiu que 1 milhão de toneladas de quotas adicionais fossem atribuídas) e as intenções declaradas para 2007/08 ascendem apenas a 0.7 milhões de toneladas. Em face das perspectivas de um excesso de produção, a Comissão introduziu, no âmbito das medidas transitórias, um mecanismo de retirada preventiva única do açúcar produzido a mais em 2006/07, numa aplicação similar ao anterior mecanismo de desclassificação. Estima-se que esta retirada tenha correspondido a cerca de 1.1 milhões de toneladas.

Handwritten signature and initials in the top right corner, possibly reading 'Paul' and 'Fran'.

A actual indicação de apenas 0.7 milhões de toneladas renunciadas para 2007/08 revela o insucesso da reforma até ao momento e no balanço provisório para a campanha de 2007/08 a Comissão espera um excesso de oferta de 4 milhões de toneladas. De acordo com a Comissão, isso requer medidas de emergência e está a ser anunciada uma modificação da regulamentação de base da OCM (Reg. 318/2006) no que concerne ao seu artigo 19.<sup>o</sup> (mecanismo de retirada de açúcar do mercado). A Comissão fixou um mínimo de 13.5% de redução de quotas em 2007/08, correspondendo aproximadamente a 2 milhões de toneladas e a regulamentação proposta para o efeito inclui duas fases: uma primeira, com a decisão da retirada a ser efectuada pelo sector beterrabeiro em Março de 2007, antes das sementeiras, a ser completada, se necessário, por uma retirada de quantidade adicional em Outubro.

Em 2006/07 a retirada não se aplicou à necessidades tradicionais dos refinadores a tempo inteiro e o mesmo deverá acontecer nas medidas que vierem a ser decididas, pelo menos, até Setembro de 2009.

No novo regime a UE mantém os seus anteriores compromissos com países terceiros e de acordo com os regulamentos em vigor os refinadores a tempo inteiro da Comunidade têm acesso prioritário às suas necessidades de abastecimento tradicionais a partir dessas fontes de açúcar preferencial. Em termos de abastecimento de açúcar bruto a partir de importações preferenciais, os acordos em vigor e as origens actuais serão mantidos mais ou menos inalteráveis mesma até 2009, altura em que uma quantidade ilimitada de açúcar PMA terá livre acesso à Comunidade. Recentemente, a Comissão Europeia expressou vontade em renegociar o acesso ilimitado de açúcar PMA em troca de quotas fixas atribuídas aos mesmos países. A Tate & Lyle continuou a desenvolver contactos com alguns PMA no sentido de assegurar algum desse abastecimento.



Confirmou-se em 2006/07 a atribuição de contingentes adicionais ao Brasil e à Austrália de cerca de 10 000t cada, para açúcar destinado à refinação.

Tendo sido atribuída uma Ajuda Transitória destinada aos refinadores a tempo inteiro, como forma de adaptação ao período de reforma do regime, a Tate & Lyle Açúcares Portugal candidatou-se ao montante que lhe cabe de 13.4 milhões de euros e apresentou o seu plano de actividades, de modo a receber a totalidade deste montante em 2007.

O crescimento lento da economia Portuguesa continuou a influenciar negativamente o mercado interno do açúcar. Assim sendo, foram desenvolvidos esforços para aumentar as vendas em diferentes mercados.

Esse é o caso do mercado Espanhol, com o aumento das nossas vendas nos segmentos de grande consumo e industrial. As exportações também aumentaram, através de vendas com restituição e de operações de aperfeiçoamento activo, onde a Tate & Lyle importa açúcar bruto com suspensão de tarifas e exporta o correspondente açúcar branco. Dessa forma as vendas aumentaram cerca de 6% durante o último ano. Este aumento de volume está em linha com a nossa estratégia para enfrentar a menor margem de refinação resultante do novo regime açucareiro.

No mercado Português mantiveram-se as acções destinadas ao consumidor final, em cooperação com os nossos clientes de retalho. Neste enquadramento, a gama de produtos alargou-se novamente com o lançamento de pequenas embalagens de "sticks" (saquetas). O apoio a clientes industriais que exportam para países terceiros foi também mantido, nomeadamente através de aperfeiçoamento activo.

Mantiveram-se as acções destinadas a reduzir os custos operacionais nas áreas de fabrico e nos gastos gerais administrativos. Os investimentos em imobilizado fixo ultrapassaram os 3.4 milhões de euros. Tal como em anos





anteriores, a substituição e introdução de novos equipamentos foi integrada no objectivo de melhorar a eficiência e de preparar a expansão da produção num futuro próximo. A construção de um novo silo climatizado foi iniciada e espera-se que esteja concluída durante o terceiro trimestre de 2007. Este novo silo será essencial para suportar o forte aumento esperado de vendas/produção para os próximos anos. O novo sistema de paletização em "box" de pacotes de 1kg entrou em funcionamento, devendo as respectivas vendas começar em Abril de 2007. O projecto para um novo sistema de rastreio foi concluído e está a funcionar. Mais uma vez, o consumo de energia e custos de efluentes mereceu uma atenção especial para permitir novos ganhos de eficiência.

Os esforços de todos os empregados foram recompensados com mais um ano sem nenhum acidente de trabalho.

De salientar a conclusão das obras do armazém de ramas que tinha sido destruído por um incêndio de grandes proporções no verão de 2005.

Os custos não contratuais de carácter social merecem também uma referência tendo atingido o valor de 386 mil euros. Foram mais uma vez atribuídas bolsas de estudo a filhos de trabalhadores de acordo com o programa lançado em 1995 e que atingiram 3.750 euros durante o corrente ano.

As contas anexas elaboradas pelos princípios contabilísticos fundamentais comprovam que apesar das dificuldades que o sector enfrenta a empresa continua a apresentar uma boa situação económico-financeira.

Não existem quaisquer dívidas em mora à Segurança Social.

O exercício encerrou com o resultado líquido de Euros 7 430 671,83. Os resultados não são comparáveis com o período anterior pois o mesmo foi um

período transitório para adequação do ano fiscal ao ano económico e teve apenas a duração de três meses, no entanto podemos afirmar que se continua a manter a tendência de descida dos custos operacionais, facto que é fundamental para enfrentar os desafios decorrentes da nova OCM do açúcar na União Europeia.

Propõe-se o pagamento de um dividendo de 0,04 euros por acção, uma gratificação ao pessoal como participação nos resultados, pelo montante máximo de 398.000,00 euros e o remanescente para reservas livres.

Santa Iria de Azóia, 27 de Abril de 2007


O Conselho de Administração



Manuel Tomás Bexiga Espinho



João de Moura Ramos



Pedro João Sousa Conde



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da **TATE & LYLE Açúcares Portugal, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Março de 2007, (que evidencia um total de € 77.738.084,33 e um total de capital próprio de € 58.165.262,64, incluindo um resultado líquido de € 7.430.671,83), as Demonstrações dos Resultados por naturezas e por funções e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:
  - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas, e da sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

## OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **TATE & LYLE Açúcares Portugal, S.A.**, em 31 de Março de 2007, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

## ENFÂSE

8. Sem afectar a nossa opinião expressa no parágrafo anterior refere-se a seguinte situação:
- O exercício terminado em 31 de Março de 2006 compreende apenas a actividade dos meses de Janeiro a Março de 2006 conforme referido e justificado no Relatório do Conselho de Administração e no primeiro parágrafo da Nota 2 do Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados.  
Para efeitos de comparabilidade, como referido na mesma Nota, são apresentados igualmente os valores da última Demonstração de Resultados que engloba 12 meses de actividade correspondente ao exercício de 2005.

Lisboa, 8 de Maio de 2007



Rui Gonçalves de Ascensão

Revisor Oficial de Contas n.º 458

em representação de RUI ASCENÇÃO & ESTEVES AFONSO, SROC

## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Cumprindo as disposições legais e estatutárias o Fiscal Único da **TATE & LYLE Açúcares Portugal, S.A.**, vem apresentar à Vossa apreciação o Parecer sobre o Relatório do Conselho de Administração e os documentos de prestação de contas referentes ao Exercício findo em 31 de Março de 2007.

O Fiscal Único durante o exercício, tomou conhecimento da evolução económica e patrimonial da Sociedade, examinou os registos contabilísticos e procedeu às verificações julgadas necessárias de acordo com os princípios de auditoria geralmente aceites.

O Conselho de Administração e os Serviços da Sociedade prestaram os esclarecimentos solicitados.

O Relatório do Conselho de Administração refere o que de relevante se passou no exercício e no Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados estão descritas as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos utilizados.

Foram emitidos o Relatório Anual da Fiscalização efectuada e a Certificação Legal de Contas, sem reservas e com ênfase, documentos que devem ser lidos em conjunto com este Parecer.

Em conclusão o Fiscal Único emite o seguinte Parecer:

1. Que sejam aprovados o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço e as contas do Exercício findo em 31 de Março de 2007.
2. Que seja aprovada a proposta de distribuição de Resultados constante do Relatório do Conselho de Administração.

Lisboa, 8 de Maio de 2007

O Fiscal Único



Rui Gonçalves de Ascensão

Revisor Oficial de Contas n.º 458

em representação de RUI ASCENÇÃO & ESTEVES AFONSO, SROC